tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Futal, 28 de agosto de 1.963.
João Carlos Ribeiro
Olinda de Paula
Reg.a e publicada n/secretaria na mesma data.
No imp. do sec. Olinda de Paula

Lei n.: 1.164, 28 de agosto 1.963.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Futal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1.º- Fica aberto um crédito especial, da quantia de Cr$ 10.000,00, destinado aos serviços finais do prédio escolar da fazenda "Bandeira", deste município, cujas obras foram autorizadas por lei n.: 1.024, de 18 de maio de 1.962.
Art. 2.º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Futal 28 de agosto de 1.963.
João Carlos Ribeiro
Olinda de Paula
Reg.: e publicada n/ secretaria na mesma data.
No imp. do Sec. Olinda de Paula